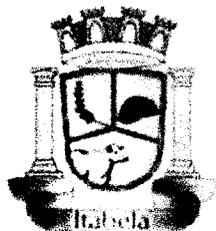


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCATÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA / JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa de Licitação:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2022
Da:	1ª Secretária	SIMONE SOSSAI	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Solicitação de dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da câmara municipal.		

Ao Ilmo Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da câmara municipal.

A presente contratação se dá pela necessidade da Câmara Municipal de Itabela oferecer água mineral a todos os vereadores, servidores, e pessoas que utilizam o espaço público como, funcionários e visitantes a esta entidade. Apontamos como benefício da contratação a aquisição de água apropriada para consumo. É imprescindível a contratação dos serviços considerando que não possuímos filtro de água, em nenhuma quantidade, para suprir a necessidade de água apropriada para consumo.

Além disso, os demais itens são necessários haja vista que o órgão, utiliza gás de cozinha para fazer o café que é servido as pessoas que procuram a Câmara Municipal, para resolver alguma demanda, bem como os materiais descartáveis.

É de se observar que, sem esses itens, não seria possível, a manutenção das atividades, pois são itens básicos de consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

A contratação para esse tipo de aquisição, visa garantir a continuidade dos serviços essenciais da entidade que não podem ser interrompidos.

Este processo deverá contar com a consulta de empresas do ramo, para levantamento de preço praticado no mercado, obedecendo sempre os preceitos legais estabelecidos no inciso II do artigo 24 e artigo 38 da Lei Federal nº8.666/93.

Conforme o professor Hely Lopes Meirelles, está plenamente justificado a contratação desde que haja interesse público:

“a finalidade terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público. É justamente este escopo que deve pautar todas as ações do administrador público, qual seja, a finalidade pública, premissa fundamental da gestão da res pública”.

Nesse sentido, está perfeitamente justificado a contratação ora solicitada, é necessária, pois os serviços essenciais realizados pelo poder legislativo de forma presencial não podem parar.

Portanto solicitamos que a referida contratação, seja feita na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Para:	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor 1ª Secretária,

Acolho as justificativas do 1ª secretário e tendo em vista a necessidade da Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para Câmara Municipal, requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

COTAÇÕES DE PREÇOS

master

DISTRIBUIDORA

À
Câmara Municipal de Itabela

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 25.225.844/0001-61

ENDEREÇO: Rua General Castelo Branco, Nº 326 – Bairro Bandeirantes – Itabela - Ba
Cep: 45848-000

Objeto: COTAÇÃO DE ITENS PARA FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABELA NO ANO DE 2022

		QUANTIDADE	UNIDADE		
1	LUVAS LATEX DESCARTAVEIS	13	UNIDADE	R\$ 10,80	R\$ 140,40
2	COPO DESCARTÁVEIS(CAFÉ) 50ML C/100	5	CAIXA	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00
3	COPO DESCARTÁVEIS 180ML , C/100	5	CAIXA	R\$ 167,70	R\$ 838,50
4	COPO DESCARTÁVEIS 200ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 206,70	R\$ 1.033,50
5	COPO DESCARTÁVEIS 300ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 266,16	R\$ 1.330,80
6	SACO LIXO 15L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
7	SACO LIXO 30L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
8	SACO LIXO 50L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
9	SACO LIXO 100L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
10	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO	20	FARDO	R\$ 93,60	R\$ 1.872,00
11	PAPEL TOALHA BRANCO PC COM 02 UM	30	PACOTE	R\$ 5,15	R\$ 154,50
12	PRATO DESCARTÁVEIS 210M, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 4,20	R\$ 105,00
13	PRATO FUNDO 12CM DESCARTÁVEIS, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 3,90	R\$ 97,50
14	TALHERES DESCARTEVÉIS (GARFO, FACA E COLHER)	30	PACOTE	R\$ 7,70	R\$ 231,00
15	GUARDANAPOS (33CM X 30CM)	6	FARDO	R\$ 221,40	R\$ 1.328,40
16	AGUA MINERAL 20 LITROS	70	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 840,00
17	AGUA MINERAL DE 500ML	122	PACOTE	R\$ 29,00	R\$ 3.538,00
18	VASILHAME DE AGUA MINERAL DE 20L	10	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
19	GÁS DE COZINHA P13KG	12	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
TOTAL					R\$ 15.139,60

Itabela - Ba, 04 de fevereiro de 2022.

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS.



MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 25.225.844/0001-61

BRUNO JOSÉ MARIANO

CPF Nº 859.116.975-13

Sócio Administrador





NORDESTE

D I S T R I B U I D O R A

OBJETIVO: COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA PARA FUNCIONAMENTO NO ANO DE 2022

RAZÃO SOCIAL: LARISSA GABRIEL PEZZIN TORRES	CNPJ: 35.724.191/0001-19		
ENDEREÇO: RUA SÃO BARTOLOMEU, Nº 772	CEP: 45822-001	TEL: (73) 98131-4929	
EMAIL: FINANCIERO@GRUPODELANI.COM	BANCO: 104	CONTA: 0933-5	AG: 4582

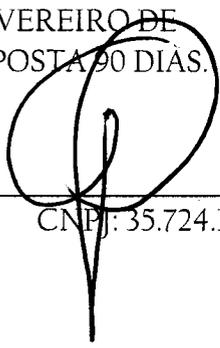
À

Câmara Municipal de Itabela

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LUVAS LATEX DESCARTAVEIS	13	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 149,50
2	COPO DESCARTÁVEIS(CAFÉ) 50ML C/100	5	CAIXA	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
3	COPO DESCARTÁVEIS 180ML , C/100	5	CAIXA	R\$ 169,00	R\$ 845,00
4	COPO DESCARTÁVEIS 200ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 207,00	R\$ 1.035,00
5	COPO DESCARTÁVEIS 300ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
6	SACO LIXO 15L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
7	SACO LIXO 30L	12	ROLO	R\$ 16,50	R\$ 198,00
8	SACO LIXO 50L	12	ROLO	R\$ 16,50	R\$ 198,00
9	SACO LIXO 100L	12	ROLO	R\$ 18,00	R\$ 216,00
10	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO	20	FARDO	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
11	PAPEL TOALHA BRANCO PC COM 02 UM	30	PACOTE	R\$ 6,25	R\$ 187,50
12	PRATO DESCARTÁVEIS 210M, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 4,80	R\$ 120,00
13	PRATO FUNDO 12CM DESCARTÁVEIS, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 4,25	R\$ 106,25
14	TALHERES DESCARTEVÉIS (GARFO, FACA E COLHER)	30	PACOTE	R\$ 7,90	R\$ 237,00
15	GUARDANAPOS (33CM X 30CM)	6	FARDO	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
16	AGUA MINERAL 20 LITROS	70	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 980,00
17	AGUA MINERAL DE 500ML	122	PACOTE	R\$ 36,00	R\$ 4.392,00
18	VASILHAME DE AGUA MINERAL DE 20L	10	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 380,00
19	GÁS DE COZINHA P13KG	12	UNIDADE	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
TOTAL					R\$ 16.724,25

Handwritten signature: Henrique

EUNAPOLIS-BA 08 DE FEVEREIRO DE
2021, VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke at the bottom.

CNPJ: 35.724.191/0001-19

Simquilar



L I C I T A Ç Õ E S

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: H7 COMERCIO SERVIÇOS EIRELI

NOME FANTASIA: H7 Licitações

CNPJ: 15.360.195/0001-58

ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS, 383 A, SANTA RITA.

MUNICÍPIO: Eunápolis

UF: Bahia

CEP: 45830-344

REPRESENTANTE LEGAL: Henrique Bahia de Brito

CPF: 007.860.295-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9668500

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 100.888.104

TELEFONE COMERCIAL: (73) 9 9932-7199

E-MAIL: h7comercio@outlook.com

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: BANCO DO BRASIL 001

AGÊNCIA/CIDADE: 0792-7/EUNAPOLIS

CONTA: 61386-X

1	LUVAS LATEX DESCARTAVEIS	13	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 143,00
2	COPO DESCARTÁVEIS(CAFÉ) 50ML C/100	5	CAIXA	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
3	COPO DESCARTÁVEIS 180ML , C/100	5	CAIXA	R\$ 170,00	R\$ 850,00
4	COPO DESCARTÁVEIS 200ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
5	COPO DESCARTÁVEIS 300ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
6	SACO LIXO 15L	12	ROLO	R\$ 16,00	R\$ 192,00
7	SACO LIXO 30L	12	ROLO	R\$ 17,00	R\$ 204,00
8	SACO LIXO 50L	12	ROLO	R\$ 18,00	R\$ 216,00
9	SACO LIXO 100L	12	ROLO	R\$ 18,00	R\$ 216,00

Henrique Bahia de Brito

10	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO	20	FARDO	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
11	PAPEL TOALHA BRANCO PC COM 02 UM	30	PACOTE	R\$ 6,00	R\$ 180,00
12	PRATO DESCARTÁVEIS 210M, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 5,00	R\$ 125,00
13	PRATO FUNDO 12CM DESCARTÁVEIS, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 100,00
14	TALHERES DESCARTEVÉIS (GARFO, FACA E COLHER)	30	PACOTE	R\$ 8,00	R\$ 240,00
15	GUARDANAPOS (33CM X 30CM)	6	FARDO	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
16	AGUA MINERAL 20 LITROS	70	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 875,00
17	AGUA MINERAL DE 500ML	122	PACOTE	R\$ 30,00	R\$ 3.660,00
18	VASILHAME DE AGUA MINERAL DE 20L	10	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
19	GÁS DE COZINHA P13KG	12	UNIDADE	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 15.731,00

EUNAPOLIS-BA, 07 DE FEVEREIRO DE
2021. PROPOSTA COM VALIDADE
MÁXIMA DE 60 DIAS



H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

CNPJ:15.360.195/0001-58

Henrique Bahia de Brito

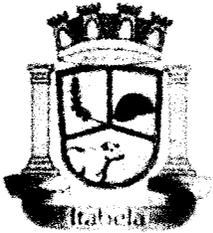
CPF:007.860.295-52

RG:0812183037

Sócio/Administrador

15.360.195/0001-58
H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Rua Estados Unidos, 383-A - Sta. Rita
CEP 45.830-344 - Eunápolis - BA





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Para:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

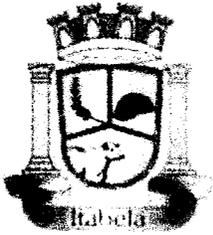
Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de fevereiro de 2022
Do:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

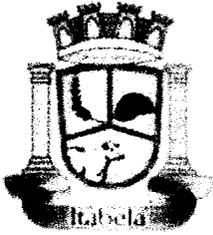
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de fevereiro de 2022
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Objeto:	Solicitação de expedição de Parecer Jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

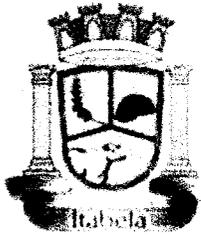
A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 10-2022**, que versa sobre contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 08/2022** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de fevereiro de 2022
Do:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

PARECER JURÍDICO Nº 10-2022

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para contratação de empresa para **“Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal”**, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses materiais para prevenção contra disseminação do coronavírus – covid19, para o bom funcionamento das atividades do Poder Legislativo, indicando a empresa **“MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI”**, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os materiais que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 50064



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

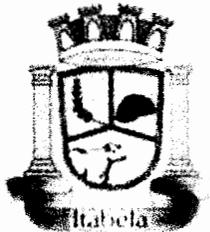
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2021
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



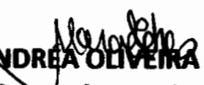
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 10-2022**, que contém a proposta de contratação da empresa "**MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI**", para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 08-2022** em anexo.

Atenciosamente,


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de fevereiro de 2022
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 08-2022

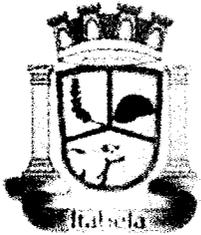
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPONENTE: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos materiais acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados, para consumo dos servidores e pessoas que utilizam o espaço público da Câmara Municipal, nas dependências da Câmara Municipal, requisitados pelo 1ª secretária; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

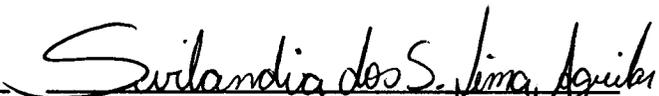
plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.



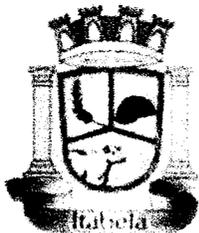
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação



SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação

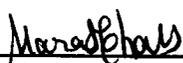


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

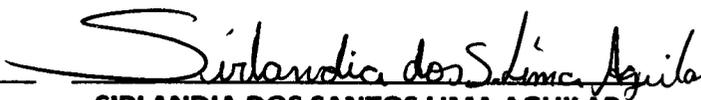
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

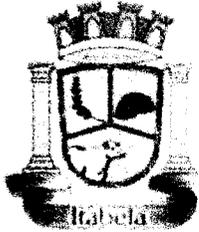
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022

Aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS ORÇAMENTO

MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI

EXERCÍCIO: 2022

master

DISTRIBUIDORA

À
Câmara Municipal de Itabela

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 25.225.844/0001-61
ENDEREÇO: Rua General Castelo Branco, Nº 326 – Bairro Bandeirantes – Itabela - Ba
Cep: 45848-000

Objeto: COTAÇÃO DE ITENS PARA FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA NO ANO DE 2022

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LUVAS LATEX DESCARTAVEIS	13	UNIDADE	R\$ 10,80	R\$ 140,40
2	COPO DESCARTÁVEIS(CAFÉ) 50ML C/100	5	CAIXA	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00
3	COPO DESCARTÁVEIS 180ML , C/100	5	CAIXA	R\$ 167,70	R\$ 838,50
4	COPO DESCARTÁVEIS 200ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 206,70	R\$ 1.033,50
5	COPO DESCARTÁVEIS 300ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 266,16	R\$ 1.330,80
6	SACO LIXO 15L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
7	SACO LIXO 30L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
8	SACO LIXO 50L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
9	SACO LIXO 100L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
10	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO	20	FARDO	R\$ 93,60	R\$ 1.872,00
11	PAPEL TOALHA BRANCO PC COM 02 UM	30	PACOTE	R\$ 5,15	R\$ 154,50
12	PRATO DESCARTÁVEIS 210M, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 4,20	R\$ 105,00
13	PRATO FUNDO 12CM DESCARTÁVEIS, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 3,90	R\$ 97,50
14	TALHERES DESCARTEVÉIS (GARFO, FACA E COLHER)	30	PACOTE	R\$ 7,70	R\$ 231,00
15	GUARDANAPOS (33CM X 30CM)	6	FARDO	R\$ 221,40	R\$ 1.328,40
16	AGUA MINERAL 20 LITROS	70	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 840,00
17	AGUA MINERAL DE 500ML	122	PACOTE	R\$ 29,00	R\$ 3.538,00
18	VASILHAME DE AGUA MINERAL DE 20L	10	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
19	GÁS DE COZINHA P13KG	12	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
TOTAL					R\$ 15.139,60

Itabela - Ba, 04 de fevereiro de 2022.

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS.



MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 25.225.844/0001-61

BRUNO JOSÉ MARIANO

CPF Nº 859.116.975-13

Sócio Administrador



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 25.225.844/0001-61



EDUARDO DOS SANTOS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/11/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.951.995-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 875804896, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA H, 119, PEREIRAO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

ALUS NERES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 796.607.625-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05464099700, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA MARIO MELO KERTS, 82, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204870997, com sede Rua General Castelo Branco, 326, : térreo, Bandeirantes Itabela, BA, CEP 45848000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.225.844/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. BRUNO JOSE MARIANO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 859.116.975-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2010066260, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JACARANDA, 493, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio EDUARDO DOS SANTOS LIMA, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ALUS NERES DA SILVA, detentor de 225.000 (Duzentos e vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio EDUARDO DOS SANTOS LIMA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio BRUNO JOSE MARIANO, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81100001027229

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98157797 em 07/02/2022

Protocolo 226868141 de 02/02/2022

Nome da empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135585691240638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022

por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C93McdVh3oGJw&chave2=5H-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85911697513-BRUNO JOSE MARIANO|79660762534-ALUS NERES DA SILVA|06995199502-EDUARDO DOS SANTOS LIMA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 25.225.844/0001-61**



O sócio ALUS NERES DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio BRUNO JOSE MARIANO, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: BRUNO JOSE MARIANO, com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio BRUNO JOSE MARIANO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITABELA-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81100001027229

Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWj3x3M0C93M0CdvN3oGtWachave2=3T-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85911697513-BRUNO JOSE MARIANO|79660762534-ALUS NERES DA SILVA|06995199502-EDUARDO DOS SANTOS LIMA



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98157797 em 07/02/2022

Protocolo 226868141 de 02/02/2022

Nome da empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135585691240638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 25.225.844/0001-61



CONSOLIDAÇÃO

BRUNO JOSE MARIANO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 859.116.975-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2010066260, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JACARANDA, 493, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL, resolve apresentar Contrato Social da empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 25.225.844/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na à RUA GENERAL CASTELO BRANCO, 326, TÉRREO, BANDEIRANTES, ITABELA, BA, CEP 45848-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é:
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ÁGUA MINERAL - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA -TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E

Req: 81100001027229

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98157797 em 07/02/2022

Protocolo 226868141 de 02/02/2022

Nome da empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135585691240638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mWjxY3M0C93MCDvN3oCjwEchave2=BT-06acCPmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85911697513-BRUNO JOSE MARIANO|79660762534-ALUIS NERES DA SILVA|06995199502-EDUARDO DOS SANTOS LIMA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 25.225.844/0001-61**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C93MCDVn3oGJwchave2=8T-06aCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85911697513-BRUNO JOSE MARIANO | 79660762534-AIUS NERES DA SILVA | 06995199502-EDUARDO DOS SANTOS LIMA

EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL E COMERCIAL - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 18 de julho de 2016 e o prazo de duração da mesma será por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUANTIDADE	VALOR DAS QUOTAS	PERCENTUAL
BRUNO JOSE MARIANO	250.000	R\$ 250.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio BRUNO JOSE MARIANO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a terceiro, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Req: 81100001027229

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98157797 em 07/02/2022

Protocolo 226868141 de 02/02/2022

Nome da empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135585691240638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 25.225.844/0001-61



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITABELA-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABELA-BA, 02 de FEVEREIRO de 2022.

EDUARDO DOS SANTOS LIMA

ALUS NERES DA SILVA

BRUNO JOSE MARIANO

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWjXX3M0C93MCdVn3oGJwchaye2=BT-06aCpMpeIH2mncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85911697513-BRUNO JOSE MARIANO | 79660762534-ALUS NERES DA SILVA | 06995199502-EDUARDO DOS SANTOS LIMA

Req: 81100001027229

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98157797 em 07/02/2022

Protocolo 226868141 de 02/02/2022

Nome da empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135585691240638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROTOCOLO	226868141 - 02/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204870997
CNPJ 25.225.844/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98157797 DE 07/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 07/02/2022

EVENTOS

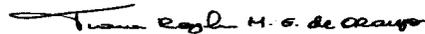
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98157797

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06995199502 - EDUARDO DOS SANTOS LIMA - Assinado em 04/02/2022 às 16:00:42

Cpf: 79660762534 - ALUS NERES DA SILVA - Assinado em 04/02/2022 às 16:01:25

Cpf: 85911697513 - BRUNO JOSE MARIANO - Assinado em 04/02/2022 às 16:02:07



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98157797 em 07/02/2022

Protocolo 226868141 de 02/02/2022

Nome da empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135585691240638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2148975227	NOME BRUNO JOSE MARIANO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 2010066260 SSP BA		
	CPF 959.116.975-13	DATA NASCIMENTO 12/11/1997	
	FILIAÇÃO AROLDO JOSE MARIANO MARIA DA COSTA VIEIRA		
	PERMISSÃO [REDACTED]	ACC [REDACTED]	CAT. HAB. AB
	Nº REGISTRO 3674012849	VALIDADE 02/10/2021	1ª HABILITAÇÃO 09/11/2016
OBSERVAÇÕES			
<i>Bruno Jose Mariano</i>			
	ASSINATURA DO PORTADOR		
	LOCAL ITABELA, BA	DATA EMISSÃO 06/10/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		76566280475 BA710724962	
BAHA			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.225.844/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER GAS E AGUA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 30-2-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GENERAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO TERREO
--	---------------	-----------------------

CNPJ 0848-000	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCOMERCIOGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8231-2810
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 10:19:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.225.844/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GENERAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO TERREO
---	----------------------	------------------------------

CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCOMERCIOGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8231-2810
---	-----------------------------------

REPRESENTANTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 10:19:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Simpliciter



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.225.844/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</p> <p>61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>62.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>63.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</p> <p>68.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</p> <p>71.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R GENERAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO TERREO
--	---------------	-----------------------

CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCOMERCIOGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8231-2810
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 10:19:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 25.225.844/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:35 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **93A8.63AF.DAAB.8020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Simone



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220503621

RAZÃO SOCIAL	
MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.011.776	25.225.844/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos

Diretoria de Tributos

AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO

Itabela - BA - CEP: 45848-000

Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº550159DBAD

CONTRIBUINTE: MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2475

CPF/CNPJ: 25.225.844/0001-61

ENDEREÇO: RUA GENERAL CASTELO BRANCO

BANDEIRANTES

BA 45848000

RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 26/01/2022 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 27/03/2022

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 550159DBAD

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 550159DBAD

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.225.844/0001-61

Razão Social: MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI

Endereço: R GENERAL CASTELO BRANCO 326 TERREO / BANDEIRANTES / ITABELA /
BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2022 a 20/02/2022

Certificação Número: 2022012207153469836268

Informação obtida em 28/01/2022 11:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.225.844/0001-61

Certidão nº: 3559046/2022

Expedição: 28/01/2022, às 11:48:23

Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.225.844/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI

MASTER GAS E AGUA

RUA GENERAL CASTELO BRANCO, 326, BANDEIRANTES

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

2475

134011776ME

25.225.844/0001-61

HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 ÀS 22:00
ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE
DEZEMBRO 2017 -

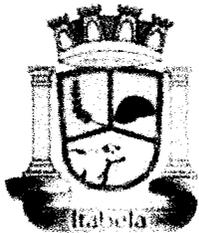
1. **FIXAR EM LOCAL VISIVEL**

2. **CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO**

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS,
IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTE ALVARÁ.

20/01/2022

31/12/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

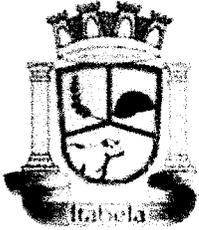
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 08-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal”, da empresa “**MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **25.225.844/0001-61**, cujo contrato deverá ter o valor global estimado em **R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa de Licitação:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022.

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 08-2022**, referente à contratação da empresa **"MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

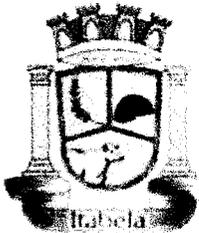
À deliberação do Senhor, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, para ratificação.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 08-2022**, para contratação da empresa **"MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI"**, para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.



PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



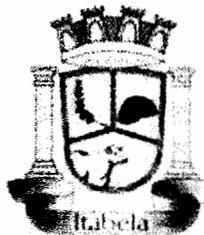
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “**MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI**”, estabelecida na Rua General Castelo Branco nº326, Bandeirantes, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. **25.225.844/0001-61**, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 08-2022**, ratificada pelo presidente, sujeita a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo, bem como a proteção individual de seus servidores.

CONSIDERANDO, que a empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos materiais requisitados.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

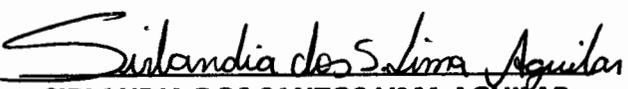
CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI" para a aquisição dos respectivos materiais para a Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.

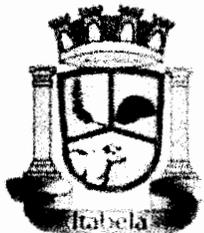

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ

Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR

Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2022

Processo Administrativo nº: 10-2022

Dispensa de Licitação nº: 08-2022

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI

Valor Global: R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Vigência: 14/02/2022 a 31/12/2022

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2022



PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de fevereiro de 2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 08-2022**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia **15/02/2022**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10-2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 08-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI
CNPJ Nº: 25.225.844/0001-61**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS
DESCATÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

VALOR GLOBAL: R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

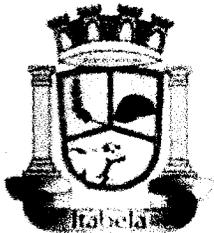
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022.


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2022


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 10-2022** da Empresa “**MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI**”, referente a **Dispensa de Licitação nº 08-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia **15/02/2022**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 853

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Autorização do Ordenador de Despesa Dispensa de Licitação 007/2022 Processo Administrativo 009/2022
- Homologação Dispensa de Licitação 007-2022
- Extrato para Publicação Dispensa de Licitação 007-2022
- Extrato para Publicação Resumo do Contrato Dispensa 007-2022
- Termo de Contrato Administrativo 009/2022
- Homologação Dispensa de Licitação 08-2022
- Extrato para Publicação Dispensa de Licitação 08-2022
- Extrato para Publicação Resumo do Contrato Dispensa 008-2022
- Termo de Contrato Administrativo 10-2022

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y/X6YDLE4VMSZ8MMV3ND4W



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 08-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal”, da empresa “**MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **25.225.844/0001-61**, cujo contrato deverá ter o valor global estimado em **R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y/X6YDLE4VMSZ8MMV3ND4W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2022

Processo Administrativo nº: 10-2022

Dispensa de Licitação nº: 08-2022

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI

Valor Global: R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Vigência: 14/02/2022 a 31/12/2022

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

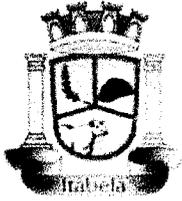
Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2022

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10-2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 08-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI
CNPJ Nº: 25.225.844/0001-61**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS
DESCATÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta
centavos).**

VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022.

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2022

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10-2022

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA MASTER
COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI.**", situada na Rua General Castelo Branco nº326, Bandeirantes, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **25.225.844/0001-61**, neste ato representada por seu Administrador Srº **BRUNO JOSE MARIANO**, portador Do RG nº **2010066260** e CPF nº **859.116.975-13**, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 08-2022**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fornecimento de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do **Processo Administrativo nº 10-2022** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 08-2022**.

Cláusula Segunda – Da Mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da aquisição dos produtos ora definidos, bem como a mão-de-obra será inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **14 de Fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 15.139,60 (Quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**,

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos produtos ora contratados será realizado em parcelas mensais, de acordo com a demanda da aquisição dos mesmos e média de consumo, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Pedro Antônio Ribeiro Da Silva

Contratante

MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI

Bruno Jose Mariano

Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Segunda-feira - 10 de Janeiro de 2022 - Ano - Nº 831

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Portaria nº 01, de 10 de Janeiro de 2022 - Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Cameiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: W9HQDPC3PAAWFOMBOT+VFA

Portarias



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITABELA**

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 6º, inciso XVI e 51 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Itabela, Estado da Bahia, com a seguinte composição:

Presidente: MARA ANDRÉA OLIVERIA DE SOUZA CHAVES
Membro: ALEX SANTOS CRUZ
Membro: SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação:

- I. recepcionar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastro de Registro Geral de Licitantes - CRGL.
- II. auxiliar na elaboração de minutas de editais, contratos, instrumentos jurídicos, bem como procedimentos e demais atos necessários e indispensáveis aos processos licitatórios;
- III. requisitar a publicação e divulgação dos atos inerentes às licitações junto aos meios de comunicação;
- IV. promover a abertura de processos licitatórios destinados à aquisição de bens e serviços de interesse do Poder Legislativo Municipal, sempre precedida de autorização do Presidente da Câmara Municipal;
- V. desclassificar propostas que ferem os interesses públicos, nos termos do Art. 48 da Lei 8.666/93;

Câmara Municipal de Itabela - BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 322, Térreo, Centro, Itabela - BA | CEP: 43848-000
(73) 3270-2330 | www.camaramunicipal.itabela.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

- vi. opinar pela anulação e/ou revogação de licitação por razão de interesse público em função de fatos supervenientes, devidamente comprovados e fundamentados suficientemente para justificar tal conduta;
- vii. manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes - CGL; e demais atribuições correlatas definidas em lei.

Art. 3º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, bem como se constituem em equipe de apoio junto ao pregoeiro desta Casa. Sr. **GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**, no desenvolvimento das atividades perante os certames licitatórios.

Art. 4º. A critério da Comissão poderá ser disponibilizada a assistência de assessoria técnica especializada, notadamente nos aspectos jurídicos, científicos, tecnológicos, econômicos, contábeis, financeiros e orçamentários frequentes nas licitações de maior complexidade, como poderá solicitar a expedição de laudos, consultas pareceres ou qualquer outro instrumento necessário ao bom e fiel desempenho das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 5º. O prazo de vigência desta Portaria será de um ano, contado a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, em 10 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente